

Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 139/2019

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 139/2019 passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.563/2017 e suas alterações para a finalidade de pavimentação urbana, observando a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

JAIME TALIVETTI BORSATTO
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador

SUELI LODI GIORDANI
Vereadora

MARISA PARISOTTO
Vereadora